



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PROCESSO STJ N. 017303/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 113/2023

DADOS SOBRE A EMPRESA CONTRATADA		
CONTRATADA: GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA		
CNPJ: 73.509.440/0001-42		
ENDEREÇO: Avenida José Silva de Azevedo Neto, n. 200, Sala 104, Bloco 4, Barra da Tijuca		
CIDADE: Rio de Janeiro	UF: RJ	CEP: 22.775-056
TELEFONES: (21) 3030-9569 / (21) 99280-3382 / (21) 99336-8837		
E-MAIL: licitacao@generalcontractor.com.br		
REPRESENTANTE: LUIS FILIPE MARTINHO MATOS		

DADOS SOBRE O CONTRATO
OBJETO: Prestação de serviço continuado de supervisão, assistente administrativo e auxiliar de serviços gerais, com dedicação exclusiva de mão de obra.

DADOS SOBRE O TERMO ADITIVO
OBJETO: Acréscimo contratual e implementação do FGTS digital.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021.
UNIDADE GESTORA: Seção de Fiscalização e Controle de Terceirização e Coordenadoria de Serviços Gerais
OBSERVAÇÕES: A CONTRATADA deverá apresentar garantia, conforme Cláusula Quinta deste Contrato.

ACOMPANHAMENTO DAS ALTERAÇÕES DO VALOR DO CONTRATO	
Contrato STJ n. 113/2023	Valor do Contrato (R\$)
Valor inicial	16.479.354,24
1º AP - Repactuação de preços	17.515.224,16
1º TA - Acréscimo de postos de trabalho de "Assistente Administrativo" ao Contrato STJ n. 113/2023	17.733.768,19
2º TA - Acréscimo contratual e implementação do FGTS digital	17.972.130,28

PROCESSO STJ N. 17303/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO STJ N. 113/2023

Acréscimo contratual e implementação do FGTS digital.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato STJ n. 113/2023, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei n. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, Órgão integrante do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no SAF Sul, Quadra 06, Lote 01, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **RUI MOREIRA DE OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria n. 467, de 22 de agosto de 2024, publicada no DOU de 23 de agosto de 2024.

CONTRATADA:

GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 73.509.440/0001-42, sediada na Avenida José Silva de Azevedo Neto, n. 200, Sala 104, Bloco 4, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Administrador, **LUIS FILIPE MARTINHO MATOS**, conforme os poderes constantes nos atos constitutivos da empresa apresentados nos autos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constituem o objeto do presente aditamento o acréscimo de profissionais "Assistente Administrativo" ao Contrato STJ n. 113/2023 e a implementação do FGTS digital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Ficam acrescidos 3 (três) profissionais "Assistente Administrativo" ao Contrato STJ n. 113/2023, passando o total de 120 (cento e vinte) para 123 (cento e vinte três) profissionais, com efeitos a partir de 15/11/2024, conforme quadro abaixo:

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade	
		Postos de Trabalho	Profissionais por posto de Trabalho
SUPERVISOR	44 HORAS	1	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 HORAS	1	123
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 HORAS	1	15
Valor Total		3	141

2.2 O aditamento proposto corresponde a aproximadamente 2,2453% e o percentual acumulado de acréscimos a 3,74217% em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

2.3 Os valores mensal e anual do acréscimo correspondem a R\$ 16.363,53 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) e a R\$ 196.362,36 (cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), respectivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPLEMENTAÇÃO DO FGTS DIGITAL

3.1 Considerando a implementação do FGTS Digital, o Anexo I do Contrato STJ n. 113/2023 (Listas de Documentos para Resgate ou Movimentação de Valores em Conta-Depósito Vinculada) fica ajustado para contemplar novos documentos, passando a vigorar com o acréscimo de novas alíneas, conforme discriminado abaixo:

Lista 1 - Documentos para Resgate de Valores

I - no caso de férias (todos os documentos elencados abaixo se referem à competência das férias):

...

k) para os fatos geradores ocorridos a partir da competência março/2024, para as entidades obrigadas ao FGTS Digital, os documentos relacionados nas alíneas "e" e "f" serão substituídos por relatórios e guias do FGTS Digital e respectivos comprovantes:

k.1) relação de trabalhadores;

- k.2) relação de categorias;*
- k.3) relação de estabelecimentos;*
- k.4) relação de tipos de valor;*
- k.5) relação de tomadores de serviço;*
- k.6) guia do FGTS Digital (GFD);*
- k.7) comprovante de pagamento da GFD;*

l) para entidades obrigadas ao eSocial e ao FGTS Digital, será dispensado o documento constante da alínea "i";

II - no caso de 13º salário:

...

l) para os fatos geradores ocorridos a partir da competência março/2024, para as entidades obrigadas ao FGTS Digital, os documentos relacionados nas alíneas "d", "e" e "g" serão substituídos por relatórios e guias do FGTS Digital e respectivos comprovantes:

- l.1) relação de trabalhadores;*
- l.2) relação de categorias;*
- l.3) relação de estabelecimentos;*
- l.4) relação de tipos de valor;*
- l.5) relação de tomadores de serviço;*
- l.6) guia do FGTS Digital (GFD);*
- l.7) comprovante de pagamento da GFD;*

m) para entidades obrigadas ao eSocial e ao FGTS Digital, serão dispensados os documentos constantes das alíneas "f" e "j";

III - no caso de rescisão (todos os documentos elencados abaixo se referem à competência da rescisão):

...

o) para os fatos geradores ocorridos a partir da competência março/2024, para as entidades obrigadas ao FGTS Digital, os documentos relacionados nas alíneas "f", "g", "i" e "j" serão substituídos por relatórios e guias do FGTS Digital e respectivos comprovantes:

- o.1) relação de trabalhadores;*
- o.2) relação de categorias;*
- o.3) relação de estabelecimentos;*
- o.4) relação de tipos de valor;*
- o.5) relação de tomadores de serviço;*
- o.6) guia do FGTS Digital (GFD);*
- o.7) comprovante de pagamento da GFD;*

l) para entidades obrigadas ao eSocial e ao FGTS Digital, será dispensado o documento constante da alínea "m";

Lista 2 - Documentos para Movimentação de Valores

...

III - no caso de rescisão:

...

h) para os fatos geradores ocorridos a partir da competência março/2024, para as entidades obrigadas ao FGTS Digital, o documento relacionado na alínea "e" será substituído por guia do FGTS Digital com o recolhimento rescisório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O preço mensal dos serviços objeto do Contrato STJ n. 113/2023, a partir de 15/11/2024, fica estimado em R\$ 756.061,35 (setecentos e cinquenta e seis mil, sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha constante do Anexo deste termo ([5873412](#)), abaixo discriminada:

Tipo de Serviço - Categoria Profissional	Jornada de Trabalho	Quantidade		Valor (R\$)		
		Postos de Trabalho	Profissionais por posto de Trabalho	Remuneração	Unitário	Mensal
SUPERVISOR	44 HORAS	1	3	3.662,36	7.532,24	22.596,72
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44 HORAS	1	123	2.405,96	5.454,51	670.904,73
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 HORAS	1	15	1.629,62	4.170,66	62.559,90
Valor Total		3	141		17.157,41	756.061,35

4.2 O valor *pro rata* do Contrato STJ n. 113/2023, para o período de 01/02/2024 a 01/02/2026, fica estimado em R\$ 17.972.130,28 (dezessete milhões, novecentos e setenta e dois mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos), de acordo com as planilhas contidas no Anexo deste termo ([5873412](#)).

4.3 O valor mensal limite a ser retido em conta vinculada é de R\$ 85.705,77 (oitenta e cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), a contar de 15/11/2024, conforme fl. 11 da planilha constante do Anexo deste termo ([5873412](#)), devendo ser ajustado conforme a quantidade de profissionais e postos de trabalho efetivamente disponibilizados durante o mês.

4.4 A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta do Programa de Trabalho e da Natureza de Despesa informados no Contrato STJ n. 113/2023, consignada no Orçamento Geral da União e suplementações a ele incorporadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste termo, garantia contratual complementar no valor de R\$ 11.918,10 (onze mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos), nos termos da Cláusula Vigésima Segunda do Contrato STJ n. 113/2023 e do artigo 98 da Lei n. 14.133/2021, com validade durante a execução do contrato e noventa dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato que não contrariem o presente aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 O presente ajuste será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e será mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei n. 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DO ANEXO

9.1 A CONTRATADA declara que recebeu, está de acordo e aceita como ANEXO e parte integrante e inseparável deste Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos jurídicos, o *link* citado nos itens 4.1, 4.2 e 3.3, que está individualmente identificado neste termo pelo número atribuído pelo sistema eletrônico do CONTRATANTE (SEI) exclusivamente para esse fim.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado, é lavrado o presente Instrumento no Sistema Eletrônico de Informações do Superior Tribunal de Justiça (SEI/STJ), após lido e assinado eletronicamente pelas partes.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça

LUIS FILIPE MARTINHO MATOS

Administrador
General Contractor Construtora Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Luís Filipe Martinho Matos, Usuário Externo**, em 14/11/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Administração**, em 14/11/2024, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5901482** e o código CRC **7E7BE943**.

QUARTA

017303/2022

5901482v2